

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:**

Município de Mondaí

Setor requisitante:

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda:

Nome do Requisitante: Adriano Schultz

Cargo: Coordenador Geral

1. Objeto: Contratação de prestação de serviços de máquinas para atender às demandas do Município.**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura viária e de apoio do Município de Mondaí.

As condições de uso das vias públicas exigem atuação contínua da Administração Municipal para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança dos usuários, escoamento da produção agropecuária, deslocamento da população, transporte escolar e atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.

A execução dos serviços por meio da contratação de horas-máquina e serviços especializados possibilita maior agilidade e eficiência no atendimento das necessidades ordinárias e emergenciais do Município, especialmente em situações decorrentes de chuvas intensas, erosões, assoreamentos, rompimentos de vias, acúmulo de materiais, deslizamentos, necessidade de remoção de rochas e demais ocorrências que demandem intervenção imediata do Poder Público.

A prestação de serviços com caminhão/carreta prancha, trator de esteiras e escavadeira hidráulica mostra-se necessária para viabilizar o transporte de máquinas e equipamentos pesados, a movimentação de terra, a realização de escavações, a limpeza e regularização de terrenos, a abertura e adequação de acessos, bem como outros serviços que demandem maquinário especializado. Esses equipamentos são essenciais para garantir a adequada execução das atividades de infraestrutura, a manutenção das condições de trafegabilidade das vias e o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos serviços públicos, considerando que as demandas podem surgir de forma contínua ou eventual, em diferentes localidades do território municipal, exigindo equipamentos específicos e operadores capacitados. A disponibilidade desses serviços permite à Administração atender oportunamente às solicitações, reduzir atrasos na execução dos trabalhos e evitar a paralisação de atividades essenciais à população.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite que o Município disponha dos equipamentos conforme a necessidade efetiva dos serviços, sem a necessidade de aquisição de máquinas de elevado custo, nem de assumir integralmente as despesas relacionadas à manutenção, conservação, transporte e demais encargos inerentes à sua utilização, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de infraestrutura e manutenção, com uso racional dos recursos públicos, atendimento adequado às demandas da Administração e benefícios diretos à população de Mondaí/SC.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de caminhão/carreta prancha com capacidade de carga mínima de 20 toneladas, largura mínima 2,55m, comprimento mínimo livre para carga de 7,20m, com rampas de acesso a prancha, destinado para transporte de máquinas e equipamentos pesados utilizados na recuperação de vias públicas, soltura de cascalho, acessos a propriedades, abertura de valas, aterros e demais serviços similares. O transporte das máquinas e equipamentos pesados será na sede do Município até o local da execução dos serviços, ou mesmo para outras cidades quando da realização de reparos/reformas, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no edital. OBSERVAÇÕES: O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma das Secretarias de Obras e de Agricultura, e deverão ser executadas no máximo em 04 (quatro) horas após a abertura do chamado.	2000	KM	R\$ 11,86	R\$ 23.720,00
2	Hora máquina com trator de esteiras com no mínimo 19.000 Kg, com inclinação e angulação hidráulicos e escarificador de pontas múltiplas, potência mínima motor 170 HP.	200	HR	R\$ 475,81	R\$ 95.162,00
3	Hora máquina de trator de esteira hidráulico, peso operacional de no mínimo 14 Toneladas, com lâmina frontal angulável, equipado com Ripper, (ano partir de 2018) em bom estado de conservação.	200	HR	R\$ 354,25	R\$ 70.850,00

4	Serviço de escavadeira hidráulica com peso operacional igual ou superior a 30.000 kg.	150	HR	R\$ 690,33	R\$ 103.549,50
---	---	-----	----	------------	----------------

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: Outubro

6. Estimativa de valor: R\$ 293.281,50 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

7. Prazo de entrega/ execução:

- a) Deverá ser executado onde solicitado pela secretaria requisitante, neste Município, conforme cronograma a ser definido pelas Secretarias competentes e mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- b) A execução dos serviços será de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante o deslocamento das máquinas, equipamentos e veículos por conta da contratada, da sede da empresa até o local indicado para execução dos serviços, os quais deverão ser realizados de acordo com o cronograma das Secretarias e executados em no máximo 05 (cinco) dias após a abertura do chamado.
- c) Em situações emergenciais, o atendimento deverá ser imediato.
- d) As máquinas, equipamentos e veículos, ao se apresentarem para o início dos serviços, deverão estar equipados com horímetros, cronotacógrafo ou tacógrafo, conforme os modelos aprovados e descritos na Portaria INMETRO/DIMEL. As aferições dos equipamentos de medição, quando solicitadas pela contratante, deverão ser realizadas pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo todas as despesas por sua conta. Os horímetros deverão ser fotografados pelo aplicativo timestamp ou similar que capta a fotografia com a referência geográfica (localização) no início, paralisações e final do trabalho.
- e) O controle da efetiva prestação do serviço deverá ocorrer por meio de relatório e formulário próprio, a serem preenchidos pela contratada e conferidos pelos fiscais da execução.
- f) O relatório de execução deverá conter métricas objetivas de avaliação da eficiência e da extensão dos serviços efetivamente realizados, de forma compatível com cada tipo de atividade executada. Sempre que aplicável, deverão ser informadas as dimensões e quantitativos do serviço prestado, tais como: metragem linear ou metragem quadrada de estradas abertas, recuperadas ou alargadas; dimensões de valas, buracos, cortes, aterros ou escavações executadas; volume de material removido, transportado ou compactado; quantidade de cargas realizadas; metragem ou área de serviços concluídos; bem como outros indicadores pertinentes que permitam aferir, de modo claro e objetivo, a produtividade, a adequação e a eficiência da execução.
- g) O relatório deverá ser apresentado de forma completa, clara e individualizada por serviço executado, com identificação do local, data, horário, equipamento utilizado, operador responsável, quantitativos produzidos e acompanhado de registros fotográficos pelo aplicativo timestamp ou similar que capta a fotografia com a referência geográfica (localização), dia e horário, e demais elementos comprobatórios da execução.
- h) Não será efetuado o pagamento de serviços que não estejam devidamente comprovados por relatório de execução, formulário de controle e demais documentos exigidos pela fiscalização. Também não serão pagos os serviços cujos relatórios estejam incompletos, genéricos, inconsistentes, ilegíveis, sem indicação precisa do local da execução, sem a descrição adequada dos quantitativos produzidos ou sem métricas suficientes para aferição da produtividade e da efetiva entrega do objeto.
- i) Na hipótese de o relatório apresentado conter falhas, omissões ou informações insuficientes, a contratada deverá promover sua regularização no prazo fixado pela fiscalização, ficando o pagamento suspenso até a devida correção e validação dos dados apresentados, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade contratual.
- j) Imediatamente após a execução dos serviços, estes serão inspecionados pelo setor responsável. No caso de constatação de irregularidade ou incompatibilidade com as especificações exigidas, a Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder à conferência e lavrar termo de recebimento definitivo ou notificar a contratada para correção.

8. Local e horário da entrega/execução: Na forma do item anterior.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do fiscal do contrato/ata de registro de preço: Adriano Schultz

Mondaí/SC, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

ADRIANO SCHULTZ

Data: 13/10/2026 15:32:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO SCHULTZ
Diretor
Responsável pela Formalização da Demanda